



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21.10.07.01-PERP

Às 09h00min, do dia 11 de novembro de 2021, após a tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, o PREGOEIRO, Sr. GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, e sua equipe de apoio composta por ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL epigrafado, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO COFFEE BREAK E QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. De início o Senhor Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que fizessem a chamada para verificação dos representantes legais interessados em participar da referida sessão e que fossem tomados todos os cuidados para manter o distanciamento entre os participantes e os membros da equipe de prego. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	RV ALENCAR SERVICOS EIRELI	40.570.972/0001-36	SEM REPRESENTANTE
2.	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	40.573.62000001-34	FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO
3.	FRANCISCO ANDERSON LUCIO	29.648.82900001-7	SEM REPRESENTANTE
4.	EDY EVENTOS E EMPREENDIMENTOS	35.391.535/0001-15	SEM REPRESENTANTE
5.	L & F COMÉRCIO E ACESSORIA EIRELI	28.174.7930001-84	SEM REPRESENTANTE
6.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	19.599.818/0001-09	SEM REPRESENTANTE
7.	F M CRUZ DE SOUSA-ME	30.192.023/0001-06	SEM REPRESENTANTE
8.	J R COELHO TAVARES ME	11.649.195/0001-11	SEM REPRESENTANTE
9.	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	39.471.476/0001-46	SEM REPRESENTANTE
10.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813 54	40.904.276/0001-19	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA
11.	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI	13.931.975/0001-38	SEM REPRESENTANTE
12.	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI	35.649.638/0001-32	SEM REPRESENTANTE
13.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	41.539.524/0001-32	SEM REPRESENTANTE
14.	J P DE SOUSA NASCIMENTO	29.089.715/0001-44	SEM REPRESENTANTE
15.	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	19.608.944/0001-74	SEM REPRESENTANTE
16.	T. SOUSA DE OLIVEIRA	24.959.960/0001-41	SEM REPRESENTANTE
17.	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	42.342.384/0001-70	SEM REPRESENTANTE
18.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	27.105.515/0001-02	SEM REPRESENTANTE

Ato contínuo, o Pregoeiro informou a todos que em virtude da desclassificação da licitante arrematante dos itens 01, 02 e 03 devido ao não envio da proposta readequada referente aos itens 01 e 02 e não envio da planilha de custos comprovando a exequibilidade do preço ofertado referente ao item 03, faz-se necessário a presente sessão para que os licitantes interessados conforme convocação realizada anteriormente pudessem estar presentes para a negociação dos itens acima mencionados obedecendo a ordem de classificação conforme julgamento das sessões anteriores e de imediato o pregoeiro iniciou a negociação com as licitantes remanescentes conforme abaixo informado:

	ITEM 1 - COTA PRINCIPAL	VALOR ESTIMADO
Número de Ordem	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJOAO OU BAIÃO, MACARRÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES. EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR. (800G).	R\$14,50
	LICITANTES	VALOR OFERTADO
1	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGAMENTO DO ITEM 04.
2	J R COELHO TAVARES ME	DECLASSIFICADA PELOS MOTIVOS



		ACIMA MENCIONADOS.
3	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	11,60
4	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	12,00
5	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	12,50
6	RV ALENCAR SERVICOS EIRELI	13,75
7	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	14,20
8	A. A. DE SOUSA SERVICOS ALIMENTICIOS	14,30
9	J P DE SOUSA NASCIMENTO	14,50

Ato contínuo, deu-se início a fase de negociação do Item 01, que ao final foi registrado e anexado a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

ITEM	LICITANTES	VALOR
1	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	11,60

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, tendo sido escolhidos pelos demais para a análise e rubricas os representantes das empresas: A. A. DE SOUSA SERVICOS ALIMENTICIOS e FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54 e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	NÃO	- Apresentou sem autenticação em cartório o documento de identidade do representante legal, bem como não apresentou o original para conferência. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital. - Não apresentou as exigências dos seguintes subitens do edital: 8.2.2; 8.2.4; 8.3.1 e 8.4.1.

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a licitante remanescente no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	NÃO	- Não apresentou as exigências dos seguintes subitens do edital: 8.2.2; 8.4.1; 8.5.1; 8.5.2; 8.5.3; 8.5.4 e 8.5.1. - Apresentou a certidão de falência vencida. Portanto descumpriu o subitem 8.3.1 do edital. - Não atendeu as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo apresentado todas as certidões negativas de débitos vencidas. Portanto, descumpriu os seguintes subitens: 8.2.3; 8.2.4; 8.2.5; 8.2.6; 8.2.7;

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a licitante remanescente no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
D S P DE OLIVEIRA EIRELI	NÃO	- O cartão de inscrição municipal apresentado está sem autenticação cartorária, bem como não apresentou o original para a conferência e não apresenta site ou QR Code para



		verificação de sua autenticidade. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital.
--	--	---

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a licitante remanescente no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	NÃO	- O cartão de inscrição municipal apresentado está sem autenticação cartorária, bem como não apresentou o original para a conferência e não apresenta site ou QR Code para verificação de sua autenticidade. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital. - Não apresentou atestado de capacidade técnica. Portanto, descumpriu o subitem 8.4.1 do edital.

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a licitante remanescente no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	NÃO	- Não apresentou as exigências dos seguintes subitens do edital: 8.2.2; 8.3.1; 8.4.1.

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro procedeu a negociação com a licitante remanescente da ordem de classificação, sendo que a empresa A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS, mesmo após insistência do pregoeiro, não aceitou reduzir seu preço inicial alegando que o valor ofertado já está no limite para o bom fornecimento do objeto e ao final a arrematação ficou conforme abaixo informado:

Item	LICITANTES	VALOR
1	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	14,30

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do presente item do objeto deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário, haja vista a mesma já encontrar-se HABILITADA conforme julgamento do item 04. Em seguida o pregoeiro informou a todos que daria continuidade ao certame com o julgamento do item 02 obedecendo a ordem de classificação conforme julgamento das sessões anteriores e de imediato o pregoeiro iniciou a negociação com as licitantes remanescentes conforme abaixo informado:

	ITEM 2 - COTA RESERVADA	VALOR ESTIMADO
Número de Ordem	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJAO OU BAIÃO, MACARRÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES. EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR. (800G).	R\$14,50
	LICITANTES	VALOR
1	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGMENTO DO ITEM 04
2	J R COELHO TAVARES ME	DECLASSIFICADA PELOS MOTIVOS ACIMA MENCIONADOS.
3	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGMENTO DO ITEM 01
4	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	INABILITADA CONFORME JULGMENTO DO ITEM 01

Ato contínuo, em virtude da inabilitação das licitantes anteriores, o pregoeiro procedeu a negociação com a licitante remanescente da ordem de classificação, sendo que a empresa A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS, mesmo após insistência do pregoeiro, não aceitou reduzir seu preço inicial alegando que o valor ofertado já está no limite para o bom fornecimento do objeto e ao final a arrematação ficou conforme abaixo informado:



ITEM	LICITANTES	VALOR
2	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	14,30

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do presente item do objeto deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário, haja vista a mesma já encontrar-se **HABILITADA** conforme julgamento do item 04. Em seguida o pregoeiro informou a todos que daria continuidade ao certame com o julgamento do item 03 obedecendo a ordem de classificação conforme julgamento das sessões anteriores e de imediato o pregoeiro iniciou a negociação com as licitantes remanescentes conforme abaixo informado:

ITEM 03 - COTA PRINCIPAL		VALOR ESTIMADO
Número de Ordem	COFFEE BREAK: COMPOSTO DE CHOCOLATE QUENTE (100ML), 2 TIPOS DE SUCOS (200ML) DE FRUTAS, REFRIGERANTE NORMAL OU LIGHT (200ML), BOLO (25G), SALGADINHOS (4UND DE 20G), PÃO FRANCÊS (1UND), QUEIJO (FATIA 30G), PRESUNTO (FATIA 30G), CAFÉ (100ML), LEITE (100ML) E FRUTAS VARIADAS (200G).	R\$20,57
	LICITANTES	VALOR
1	J R COELHO TAVARES ME	DESCLASSIFICADA PELOS MOTIVOS ACIMA MENCIONADOS
2	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	INABILITADA CONFORME JULGAMNTO DO ITEM 01
3	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	INABILITADA CONFORME JULGAMNTO DO ITEM 04
4	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI	INABILITADA CONFORME JULGAMNTO DO ITEM 01
5	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGAMNTO DO ITEM 02
6	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	INABILITADA CONFORME JULGAMNTO DO ITEM 04
7	F M CRUZ DE SOUSA-ME	18,00

Ato contínuo, em virtude das inabilitações das licitantes anteriores, o pregoeiro declarou a **licitante remanescente** no presente item arrematante vencedora do Item 03 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Proceceu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
F M CRUZ DE SOUSA-ME	NÃO	- Não apresentou as exigências dos seguintes subitens do edital: 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4; 8.2.5; 8.2.6; 8.2.7; 8.3.1; 8.3.2; 8.4.1; 8.5.1; 8.5.2; 8.5.3; 8.5.4; 8.5.5;

Ato contínuo, o pregoeiro informou a todos que daria continuidade ao certame com o julgamento do item 03 obedecendo a ordem de classificação conforme julgamento das sessões anteriores e de imediato o pregoeiro iniciou a negociação com as licitantes remanescentes conforme abaixo informado:

8	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGAMENTO DO ITEM 04
9	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	18,00

Ato contínuo, em virtude das inabilitações das licitantes anteriores, o pregoeiro declarou a **licitante remanescente** no presente item arrematante vencedora do Item 03 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário.



Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	NÃO	- Não apresentou as declarações que se pedem nos subitens nº 8.5.4 e 8.5.5 do edital. - Apresentou a certidão negativa de falência vencida. Portanto descumpriu o subitem 8.3.1. do edital. - O atestado de capacidade técnica apresentado é incompatível com o fornecimento de Coffee Break. Portanto descumpriu o subitem nº8.4.1 do edital, além de estar sem autenticação em cartório e não ter sido apresentado o original para conferência, descumprindo também o subitem nº 7.12 do edital.

Ato contínuo, o pregoeiro informou a todos que daria continuidade ao certame com o julgamento do item 03 obedecendo a ordem de classificação conforme julgamento das sessões anteriores e de imediato o pregoeiro iniciou a negociação com as licitantes remanescentes conforme abaixo informado:

10	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	INABILITADA CONFORME JULGAMENTO DO ITEM 01
11	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	20,00

Ato contínuo, em virtude da inabilitação das licitantes anteriores, o pregoeiro procedeu a negociação com a licitante remanescente da ordem de classificação, sendo que a empresa A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS, mesmo após insistência do pregoeiro, não aceitou reduzir seu preço inicial alegando que o valor ofertado já está no limite para o bom fornecimento do objeto e ao final a arrematação ficou conforme abaixo informado:

ITEM	LICITANTES	VALOR
3	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	20,00

Ato contínuo, o Pregoeiro concedeu a palavra a todos os presentes para se manifestarem motivadamente e apresentarem recurso contra o resultado anunciado e todos declinaram da mesma inclusive do direito de interpor recurso. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PREGOEIRO / SUPLENTE	ASSINATURA
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	<i>Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque</i>

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA	<i>Francisco Israel dos Santos Moura</i>
ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA	<i>Angela Rodrigues Siqueira</i>

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	<i>Francisco Tiago Lemos Oliveira</i>
FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	AUSENTOU-SE